

Publicado no D.O.E. nº 10118
de 29 / 01 / 2018



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

4º Termo Aditivo Convênio nº 081/2012
SEDS/São Jerônimo da Serra

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **081/2012**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **FEAS/PR**, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **SÃO JERÔNIMO DA SERRA** OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

PROCESSO nº 11.370.747-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, Senhora **Letícia Codagnone F. Raymundo**, portadora da carteira de identidade nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91., residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, a Paraná Edificações autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Roberto Marangon**, portador do CPF/MF 450.750.349-34 e o Município de **São Jerônimo da Serra**, com sede à Praça Coronel Deolindo, nº 151, São Jerônimo da Serra/Pr - CEP 86.270-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.290.683/0001-20, denominado **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Prefeito, senhor **João Ricardo de Mello**, portador da CI nº 7.217.268-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.560.029-89, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **081/2012**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Mara Regina de Oliveira Zucolin**, inscrita no CPF/MF sob nº 641.225.739-04.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

4º Termo Aditivo Convênio nº 081/2012
SEDS/São Jerônimo da Serra

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 16 de Janeiro de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social
em exercício

João Ricardo de Mello
Prefeito do Município de
São Jerônimo da Serra

João Ricardo de Mello
Prefeito Municipal
CPF: 005.560.029-89

Roberto Marangon
Diretor Geral
Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1:

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR

RG:

2:

RG:

Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.2.3.283-9/PR